



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2025 - GP, MANAÍRA (PB), 20 DE JANEIRO DE 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO, AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAÍRA, DESIGNANDO SUA
COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Manaíra/PB, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, L da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Presidente da Câmara, entre servidores efetivos ou empregados



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENTE

públicos dos quadros permanentes do órgão legislativo municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENTE

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ERISTON JHONATAS RABELO COSME
PREGOEIRO	ERISTON JHONATAS RABELO COSME
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	IVANILSA CARNEIRO DO SALVA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	ROSIVALDO FERREIRA DE MOURA
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	ARILMAR RABELO PEREIRA
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	IVANILSA CARNEIRO DO SALVA
SUPLENTE - PREGOEIRO	IVANILSA CARNEIRO DO SALVA

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRA – PB, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.


EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manairá/PB